



Governo do Amazonas decreta emergência ambiental e anuncia Operação Estiagem 2023

Eduardo Cavalcante/Secretaria de Educação e Desporto Escolar

Operação prevê ação integrada dos órgãos estaduais e inclui ajuda humanitária, renegociação de dívidas e apoio a famílias afetadas

O Governo do Amazonas decretou Situação de Emergência Ambiental em municípios das regiões Sul do Amazonas e Metropolitana de Manaus e apresentou o plano de ação estadual para a Operação Estiagem 2023. As ações têm estimativa de investimentos de R\$ 100 milhões e vão envolver cerca de 30 órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado.

Entre as medidas anunciadas estão o apoio às famílias afetadas com o envio de ajuda humanitária, distribuição de kits de higiene pessoal, hipoclorito de sódio, além de renegociação de dívidas e fomento aos produtores rurais.

Entre as providências adotadas pela Defesa Civil estão a capacitação de agentes municipais e estaduais de Defesas Cívicas; entrega de purificadores coletivos de água; emissão de alertas e orientações para a população e demais entes públicos; aquisição de cestas básicas e caixas d'água para a população afetada. Há ainda estimativa de repasses de recursos aos municípios para cobrir despesas com logística, por exemplo.

Municípios já afetados

Segundo levantamento realizado pela Defesa Civil do Amazonas, por meio do Centro de Monitoramento e Alerta (Cemoa), quatro municípios já se encontram em situação de emergência. São eles: Benjamin Constant e São Paulo de Olivença, na calha do Alto Solimões, Envira e Itamarati, na calha do Juruá. Outras 15 cidades estão em situação de alerta e 13 em estado de atenção.

Decreto

O decreto de Situação de Emergência Ambiental tem efeito de 90 dias, a contar da publicação do decreto que ocorreu no início de setembro.

A Situação de Emergência Ambiental abran-



Entre as medidas estão o apoio às famílias afetadas, distribuição de kits de higiene pessoal, hipoclorito de sódio, além de renegociação de dívidas

ge áreas que estão sob o impacto negativo do desmatamento ilegal e queimadas não autorizadas, incluindo os municípios de Apuí, Novo Aripuanã, Manicoré, Humaitá, Canutama, Lábrea, Boca do Acre, Tapauá e Maués, no sul do estado; e Iranduba, Novo Airão, Careiro da Várzea, Rio Preto da Eva, Itacoatiara, Presidente Figueiredo, Manacapuru, Careiro Castanho, Autazes, Silves, Itapiranga, Manaquiri e a própria capital, na Região Metropolitana de Manaus.

Também foi anunciado R\$ 1,1 milhão para remunerar a atuação de 153 brigadistas em nove municípios no combate a focos de queimadas dentro do chamado "arco do desmatamento", no sul do Amazonas, onde estão os municípios que concentram o maior número de focos de calor.

O Corpo de Bombeiros montou uma sala de situação para controle do Pannel do Fogo, ferramenta que permite o monitoramento via satélite dos focos de calor.

Renegociações de Dívidas e Produção Rural

Governo do Amazonas também anunciou a renegociação de dívidas e aquisição de produtos da agricultura familiar. Para os que fizeram empréstimos junto à Agência de Fomento do Amazonas (Afeam), haverá suspensão do processo de cobranças e do envio dos credores aos órgãos de restrição ao crédito, prorrogação dos prazos de pagamento das parcelas do financiamento e renegociação dos créditos vencidos e a vencer.

Por meio da Sepror, haverá ações do "Garantia Safra", do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), cujo objetivo é garantir condições mínimas para os agricultores sujeitos a perda de safra por razões de estiagem ou cheia.

A ADS vai destinar R\$ 8,9 milhões para aquisição emergencial da produção temporária da várzea, nos municípios acompanhados pelo órgão e nos indicados pela Defesa Civil, para doação às pessoas em vulnerabilidades e isoladas pela seca nos municípios atendidos pelo Programa de Assistência Familiar (PAF).

Já o Idam vai disponibilizar equipes técnicas para realização de levantamento de perdas e distribuição de insumos, elaboração de Crédito Emergencial e Renegociação de Dívidas e veículos para apoio das ações de estiagem.

Saúde

Na área de saúde, as ações prioritárias envolvem o resgate de pacientes em estado grave nos municípios atingidos pela estiagem, via UTI aérea estadual, em casos em que haja apenas possibilidade de pouso em aeronaves anfíbias.

A Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – Dra Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP) irá distribuir, de forma preventiva, hipoclorito de sódio para tratamento de água para consumo nos municípios do Amazonas, bem como antecipar envio de insumos para prevenir e detectar a malária.

mais 60 (sessenta) dias, a contar de 20/01/2024, e execução por igual período, contados de 22/09/2023, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.0251 01.004969/2023-08-SEINFRA.

Manaus, 20 de setembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 150266

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2013-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2023. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa CONSTRUTORA ETAM LTDA. **OBJETO:** Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 144/2013-SEINFRA, no valor de R\$ 3.068.558,57 (três milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), em virtude da variação dos preços dos insumos betuminosos, utilizados na 24ª, 27ª e 29ª medição do ajuste. Processo Administrativo nº 01.01.025101.004773/2023-05-SEINFRA.

Manaus, 20 de setembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 150322

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2020-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2023. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa C.D.C EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de serviços no valor de R\$ 43.214,16 (quarenta e três mil, duzentos e quatorze reais e dezesseis centavos), equivalente a 0,91% (zero vírgula noventa e um por cento), do valor inicial atualizado do Contrato, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 01.01.025101.002842.2023-46-SEINFRA.

Manaus, 20 de setembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 150324

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2023. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa M C A CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de serviços no valor de R\$ 545.944,08 (quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), equivalente a 47,91% (quarenta e sete vírgula noventa e um por cento), do valor inicial atualizado do Contrato, tudo em conformidade com as razões e documentações constantes dos autos do Processo nº 01.01.025101.002407/2023-11-SEINFRA.

Manaus, 20 de setembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 150360

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

ESPÉCIE: Termo de Rescisão ao Contrato nº 006/2018- SECT. **Data da Assinatura:** 18/09/2023. **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT e a AMAZONAS COPIADORA LTDA. CNPJ: 01.657.353/0001-21. **Objeto:** Rescindir Amigavelmente, a contar de 18/07/2023, o Contrato nº 006/2018-SECT, referente à prestação de serviços de locação de impressoras com sistema de gerenciamento, manutenção preventiva, corretiva e substituição de insumos e serviços de reprografia com fornecimento de papel. **Processo**

Administrativo: 01.01.019101.006155/2023-05. **FUNDAMENTO:** Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, c/c cláusula primeira, parágrafo único do 9º termo aditivo ao contrato nº 006/2018-SECT. Parecer nº 916/2023- ASJUR-SECT.

Manaus/AM, 18 de setembro de 2023.

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 150240

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 002/2023- SECT. **Data da Assinatura:** 15/09/2023. **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT e a SUPRIHOUSE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP. CNPJ: 04.519.119/0001-26. **Objeto:** Prestação dos serviços de controle de acesso biométrico, atendimento e registro de ponto eletrônico de funcionários, composta por equipamentos, software, serviços de instalação, treinamento, suporte técnico, manutenção e bobina, conforme proposta e projeto básico. **Valor Global:** R\$ 12.344,92 (doze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 19101. Programa de Trabalho: 21.122.0001.2001.0001. Natureza da Despesa: 33904002. Fonte: 1.500.121, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2023NE0000426, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias respectivas. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **Vigência:** 15/09/2023 a 15/09/2024. **Processo Administrativo:** 01.01.019101.004968/2023-52 - SECT. **FUNDAMENTO:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Decreto nº 47.133/2023. Parece nº 921/2023- ASJUR/SECT.

Manaus/AM, 15 de setembro de 2023.

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 150341

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019, resolve: **TORNAR SEM EFEITO** a RESENHA N.º 079/2023 - SECOMP/SEMA, publicada no D.O.E N.º 35.062 de 05/09/2023 página 40 e 41. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 20 de setembro de 2023.**

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 150342

PORTARIA SEMA N.º 092 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAAM N.º 31 de 11 de outubro de 2019, que aprovou o Regimento Interno do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e estabelece outras providências.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, conforme disposição no Art. 67 c/c Art. 116 da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o Art. 37 da Constituição Federal, institui normas sobre Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora a seguir especificado para o exercício da função de Fiscal do Termo de Convênio nº 002/2023, respectivamente:

Termo de Convênio	Conveniente	Concedente	Fiscal	Matrícula	Função Fiscal	Cargo	Setor
002/2023	Prefeitura Municipal de Tabatinga	Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA	Maysa Souza de Araújo	265.870-4A	Titular	Assessor III- AD3	SECEX

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM, conforme orientação da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, bem como Parecer nº 31/2015 da Procuradoria Geral do Estado - PGE.